



EDITAL DE CREDENCIAMENTO – SMEL

CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM EXERCER ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE TEMPORÁRIO PARA O EVENTO DESFILE CÍVICO DE NOVO HAMBURGO 2017

O MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 88.254.875/0001-60, com sede na Rua Guia Lopes, nº 4.201, Bairro Canudos, Novo Hamburgo – RS, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições aos interessados em exercer atividade de comércio ambulante temporário para o evento *DESFILE CÍVICO DE NOVO HAMBURGO 2017*, que ocorrerá no dia 7 de setembro de 2017, de acordo com as disposições contidas neste instrumento.

1. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar desta seleção pessoas físicas – autônomos ou comerciantes ambulantes, ou Microempreendedores Individuais (MEIS), que tenham interesse em exercer atividade de comércio ambulante temporário de gêneros alimentícios e bebidas que atendam aos critérios estabelecidos neste edital.

1.2. Condições de Habilitação – Documentos necessários:

1.2.1. Ficha de inscrição – conforme modelo do anexo I;

1.2.2. Documentação exigida de pessoa jurídica(MEI):

- a) Cópia Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pela Receita Federal do Brasil;
- b) Cópia do documento de identidade e do CPF;
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- d) Cópia do alvará de localização/funcionamento, emitido pelo Município sede do estabelecimento;
- e) Cópia do alvará de Vigilância Sanitária vigente;
- f) Certidão Negativa de Débitos com a fazenda federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos com a fazenda estadual;
- h) Certidão Negativa de Débitos com a fazenda municipal;
- i) Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

1.2.3. Documentação exigida para autônomo e comerciante ambulante:

- a) Cópia do documento de identidade e do CPF;
- b) Cópia do alvará de localização/funcionamento, emitido pelo Município sede do estabelecimento;
- c) Cópia do comprovante de Residência (Alguma conta no nome do requerente)
- d) Cópia do alvará de Vigilância Sanitária vigente;



2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.** As inscrições deverão ser realizadas de 30 de agosto a 5 de setembro de 2017, das 9h às 17h, diretamente do Protocolo Geral, no 1º andar da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo – Centro Administrativo Leopoldo Petry, localizada na Rua Guia Lopes, nº 4.201, Bairro Canudos, – Novo Hamburgo/RS, e deverão seguir os seguintes procedimentos:
- 2.1.1.** Os interessados deverão protocolar a documentação prevista no item 1.2 do edital, dentro de envelope.
- 2.1.1.1.** O envelope deverá vir identificado com os seguintes dizeres:

CREDENCIAMENTO COMÉRCIO AMBULANTE

DESFILE CÍVICO DE NOVO HAMBURGO 2017

NO

- 2.1.2.** As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do proponente, valendo como expressa aceitação de todas as condições, normas e exigências constantes neste edital, dos quais o interessado não poderá alegar desconhecimento.
- 2.1.3.** Os documentos serão analisados e conferidos, no ato da entrega por colaborador designado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico-SEDEC na presença do interessado, devendo o mesmo retirar recibo de entrega assinado pelo servidor.

3. DO PROCEDIMENTO

- 3.1.** O protocolo da documentação deverá ser realizado no período estipulado para inscrição, não sendo admitida remessa via postal, por fax, telex, fac-símile, ou por quaisquer outros meios.
- 3.2.** No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Edital, a comissão designada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEDEC, realizará o sorteio das vagas disponibilizadas neste edital, com todos os estabelecimentos habilitados, caso tenha mais de 10(dez) inscritos.
- 3.3.** Será julgado inabilitado o interessado que deixar de entregar quaisquer documentos constantes do item 1.2 do edital.
- 3.4.** Até a expedição do TERMO DE CREDENCIAMENTO, poderá ser eliminado qualquer interessado que tenha apresentado documento(s) ou declaração(ões) incorreta(s), bem como, aquelas cujas condições habilitatórias tenham se alterado após o início do procedimento.

4. DA SELEÇÃO E CADASTRO

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: (51) 3594.9999

"Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente. | Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA."



- 4.1.** A seleção dos interessados será feita por SORTEIO, que será realizado por uma comissão composta por três servidores indicados pela SEDEC e levará em consideração o número de vagas disponibilizadas para cada área/atividade de alimentação, conforme tabela abaixo:

Área/Atividade	Objeto	Vagas
Alimentos e bebidas	Venda de salgados , tais como pão de queijo, pastéis, cachorro quente, pizza, frango frito, hambúrguer, torrada, xis, espetinho, empada, pipoca salgada, enroladinho, sanduíche ou outra comida salgada adequada ao consumo ambulante. Venda de doces , tais como brigadeiro, churros, algodão-doce, <i>cupcakes</i> , pipoca doce, sorvetes, picolés, bolos, tortas, biscoitos, <i>brownie</i> , <i>Cookies</i> , <i>mousses</i> ou outra comida doce adequada ao consumo ambulante. Venda de bebidas , tais como água, refrigerantes, sucos, cervejas, café, ou outra bebida adequada ao consumo ambulante.	10

- 4.2.** É **vedada** a comercialização de bebidas alcoólicas, tais como cerveja, vodka, uísque, cachaça, etc.
- 4.3.** Serão selecionados estabelecimentos no limite do número de 10 vagas.

5. DO SORTEIO

- 5.1.** O sorteio dos interessados a serem credenciados para a participação no evento *DESFILE CÍVICO DE NOVO HAMBURGO 2017* será realizado no dia 05/09/2017, às 10h, na SEDEC, no 2º andar da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo – Centro Administrativo Leopoldo Petry, localizada na Rua Guia Lopes, nº 4.201, Bairro Canudos, – Novo Hamburgo/RS, e incluirá o nome dos interessados que tenham atendido às condições de habilitação informadas no item 1.2 do edital na SEDEC.
- 5.2.** O sorteio será iniciado com a inclusão dos nomes dos interessados habilitados, em uma urna, sendo sorteados nome a nome os contemplados para credenciamento, designando previamente o local a ser ocupado no evento.
- 5.3.** As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem sequencial do sorteio.
- 5.4.** Após o término do sorteio, será lavrada ata com os nomes e CNPJ / CPF dos sorteados, com o feito de emissão do Termo de Credenciamento;
- 5.5.** Os contemplados deverão retirar o Termo de Credenciamento junto aos responsáveis da SEDEC, ao final do sorteio.



- 5.6.** Os credenciados sorteados, deverão retirar a guia de recolhimento de impostos no valor de **28 URM's**. Esta guia deverá ser apresentada aos fiscais da **SEDEC**, sempre que solicitado, desde a montagem e, inclusive, durante o evento.

6. DO EVENTO

- 6.1.** Os interessados deverão cumprir rigorosamente com as cláusulas deste edital, em especial à participação no evento.
- 6.2.** Os estabelecimentos credenciados pela SEDEC deverão, obrigatoriamente, participar do evento, que ocorrerá no dia 07 de setembro de 2017, sob pena de revogação do Termo de Credenciamento e chamamento de estabelecimento suplente;

Data	Local	Horários
07/09/2017	Av. Pedro Adams Filho.	8h30 – 15h

7. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

7.1. É dever do proponente:

- 7.1.1.** Apresentar-se durante o período de comercialização, munido dos documentos necessários à sua identificação junto ao termo de credenciamento, assinado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico.
- 7.1.2.** Que todos os atendentes se apresentem com trajes dentro das normas e padrões de segurança e higiene da Vigilância Sanitária;
- 7.1.3.** Responder perante a administração de cada espaço onde ficar instalado no evento, por seus atos e pelos atos praticados por seus auxiliares;
- 7.1.4.** Armazenar, transportar, manipular e comercializar apenas alimentos aos quais está autorizado;
- 7.1.5.** Manter permanentemente limpa a área ocupada, bem como seu entorno, instalando recipientes apropriados para receber o lixo produzido, que deverá ser acondicionado em saco plástico resistente e colocado em área indicada para tal finalidade;
- 7.1.6.** Coletar e armazenar todos os resíduos líquidos para posterior descarte de acordo com a legislação em vigor, vedado o descarte na rede pluvial ou em qualquer área do espaço do evento.
- 7.1.7.** Manter a disponibilização dos respectivos produtos à venda pública, mesmo em ocorrendo chuvas no dia e horários informados, na hipótese de manutenção do evento.

7.2. Não é permitido ao proponente:

- 7.2.1.** Comercializar mercadorias não autorizadas ou alimentos em desconformidade com a sua permissão;
- 7.2.2.** Montar seu equipamento fora dos limites estabelecidos para o ponto;
- 7.2.3.** Causar dano ao bem público ou particular no exercício de sua atividade no espaço do evento;
- 7.2.4.** Utilizar postes, árvores, gradis, bancos, canteiros e edificações para a montagem de equipamento e exposição das mercadorias.
- 7.2.5.** Realizar no local do evento, qualquer propaganda/publicidade de caráter político,



religioso, e/ou filosófico.

8. DA LOGÍSTICA DE INSTALAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

- 8.1.** A montagem dos espaços credenciados ocorrerá no dia 07/09/2017, das 08h30 às 15h, a longo da Av. Pedro Adams, entre as ruas Marcílio Dias e Lima e Silva.
- 8.2.** Os credenciados terão espaço reservado, dentro dos limites estabelecidos para o evento, para instalarem seu espaço de comercialização;

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** Serão rejeitadas as inscrições que não estejam de acordo com os termos deste edital;
- 9.2.** Os interessados concordam no ato da inscrição para este edital, em ceder ao MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO o direito de uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, em relação às fotos ou filmagens realizadas durante o evento, para utilização em divulgação institucional;
- 9.3.** O MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizado pelo proponente selecionado com terceiros;
- 9.4.** Os interessados selecionados deverão responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fundiários e outros pertinentes a espécie, eximindo ao MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO, de quaisquer obrigações, em relação aos empregados, prepostos e outros;
- 9.5.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento de seleção deverão ser apresentados em cópia autenticada por tabelião, por publicação em órgão da imprensa oficial, ou por cópia simples acompanhada do original, para autenticação por servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
- 9.5.1.** Os documentos cuja autenticidade possa ser conferida pela internet poderão ser apresentados em cópia simples.
- 6.** A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos, ou a apresentação de qualquer deles em forma diversa da informada, inabilita automaticamente a interessada.
- 7.** Não serão recebidos documentos após o prazo de habilitação.
- 8.** A participação dos interessados será considerada como evidência de que o interessado examinou criteriosamente o Edital, e que anuiu de forma integral a todas as condições nele estabelecidas.
- 9.** Não serão permitidas, a qualquer tempo, ou por qualquer razão, modificações, complementações ou substituições nos documentos habilitatórios.
- 10.** Quaisquer informações entendidas necessárias pelos interessados ou por terceiros, relativamente ao procedimento em questão, poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, das 9h às 17h, diretamente ou por meio do telefone (51) 3594.9940.
- 11.** A cópia deste edital e respectivos anexos, poderá ser retirada no portal de editais da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo.



12. São anexos deste Edital:
 - a) Anexo I – Ficha de Inscrição
 - b) Anexo II – Minuta do Termo de Credenciamento
13. O MUNICÍPIO poderá revogar este procedimento e/ou o credenciamento por interesse público, devendo anulá-lo por ilegalidade, sem que caiba direito indenizatório a qualquer das interessadas/credenciadas.

PARASKEVI BESSA-RODRIGUES
SECRETÁRIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO



FICHA DE INSCRIÇÃO - ANEXO I

Nome ou Razão Social:	
CPF ou CNPJ:	
Endereço do empreendedor:	Rua:
	Bairro: Cidade:
Telefone para contato:	
E-mail para contato:	

Declaro, para os fins de credenciamento no **EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM EXERCER ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE TEMPORÁRIO PARA O EVENTO DESFILE CÍVICO DE NOVO HAMBURGO 2017**, que os dados aqui declarados são verdadeiros, bem como que tomamos conhecimento de todas as condições trazidas no edital e com ela anuímos, motivo pelo qual apresentamos a presente Ficha de Inscrição, devidamente assinada pelo representante legal da empresa proponente.

Novo Hamburgo, de agosto de 2017.

Assinatura

Responsável:

RG:

CPF:



MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO – ANEXO II
DESFILE CÍVICO DE NOVO HAMBURGO 2017

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, neste ato representada por sua **SECRETÁRIA MUNICIPAL**, em decorrência de habilitação no **EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM EXERCER ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE TEMPORÁRIO PARA O EVENTO DESFILE CÍVICO DE NOVO HAMBURGO 2017**,

CREDENCIA a adiante qualificada, para a comercialização produtos alimentícios e/ou bebidas no evento **DESFILE CÍVICO DE NOVO HAMBURGO 2017**, no local, dia e horários estabelecidos no Edital; credenciado este, que se responsabiliza pelo integral cumprimento de todas as obrigações assumidas, discriminadas no edital inicialmente referido, e nas declarações apresentadas para credenciar-se, que são considerados como se neste instrumento transcritos estivessem, que se obriga a manter as condições exigidas para o credenciamento, não cedê-lo sem autorização do **MUNICÍPIO**, ressarcir o **MUNICÍPIO** por todos os danos que causar, e, a arcar, isoladamente, com os encargos decorrentes dos ajustes que firmar para a consecução dos respectivos objetivos quanto aos eventos mencionados, garantindo direito regressivo ao **MUNICÍPIO** por tudo o que acaso seja forçado a despendar, sob pena de penalização com as sanções para tanto previstas, razão pela qual expressamente para todos os fins e efeitos, que aceita este credenciamento e as respectivas condições.

Nome ou Razão Social:	
CPF ou CNPJ:	

Novo Hamburgo, de agosto de 2017.

PARASKEVI BESSA-RODRIGUES
SECRETÁRIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO

CREDENCIADO(A)